

FÁBIO AUGUSTO DE PROENÇA

**FATORES FUNDAMENTAIS DA CONCESSÃO DE CRÉDITO
BANCÁRIO**

**Monografia apresentada como requisito
parcial à conclusão do Curso de Ciências
Econômicas, Setor de Ciências Sociais
Aplicadas, Universidade Federal do Paraná.**

Prof. Orientador: Adilson Antonio Volpi

CURITIBA

2009

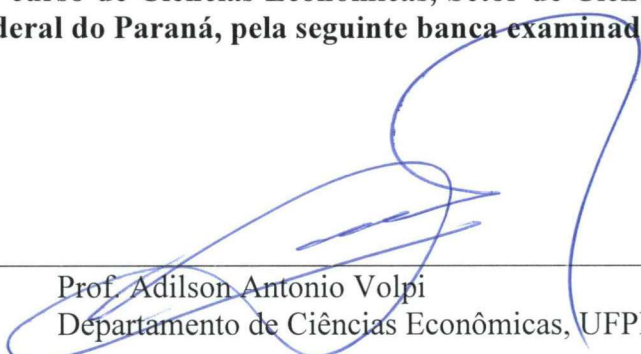
TERMO DE APROVAÇÃO

FÁBIO AUGUSTO DE PROENÇA

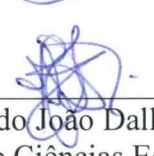
FATORES FUNDAMENTAIS DA CONCESSÃO DO CRÉDITO BANCÁRIO

Monografia apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Economia no curso de Ciências Econômicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:

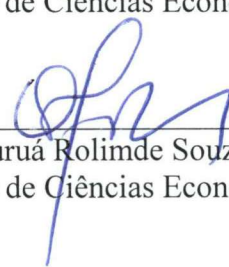
Orientador: _____



Prof. Adilson Antonio Volpi
Departamento de Ciências Econômicas, UFPR



Prof. Dr. Armando João Dalla Costa
Departamento de Ciências Econômicas, UFPR



Prof. Othon Juruá Rolim de Souza Reis
Departamento de Ciências Econômicas, UFPR

Curitiba, 01 de julho de 2009

SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS	V
LISTA DE GRÁFICOS	VI
LISTA DE SIGLAS	VII
RESUMO	VIII
1 INTRODUÇÃO	1
2 INTRODUÇÃO TEÓRICA	3
2.1 TEORIA PÓS-KEYNESIANA DA FIRMA BANCÁRIA	3
2.2 CRÉDITO.....	5
2.3 ESTRATÉGIAS BANCÁRIAS E OFERTA DE CRÉDITO	7
2.4 OS C'S DO CRÉDITO	10
2.4.1 Caráter	11
2.4.2 Capacidade	13
2.4.3 Capital	14
2.4.4 Condições	15
2.4.5 Colateral	16
2.4.6 Conglomerado	17
2.5 RISCO	18
2.5.1 Riscos Internos e Externos	20
2.5.2 Riscos Relativos aos C's do Crédito	21
2.5.2.1 Risco do crédito quanto ao C caráter	21
2.5.2.2 Risco do crédito quanto ao C capacidade	21
2.5.2.3 Risco do crédito quanto ao C condições	22
2.5.2.4 Risco do crédito quanto ao C capital.....	23
2.5.2.5 Risco global do crédito.....	24
3. REGULAMENTAÇÃO BANCÁRIA	25
3.1 A PRUDÊNCIA REGULATÓRIA NA CONCESSÃO DE CRÉDITO	25
3.2 O ACORDO DA BASILÉIA	27

3.2.1 O Acordo de Basiléia II.....	29
3.2.2 Adesão do Brasil ao Acordo	31
4 CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO DE CRÉDITO BRASILEIRO	35
4.1 RETRATO DO SFN NO BRASIL APÓS O PLANO REAL – 1994-2000.....	35
4.2 O COMPORTAMENTO DO CRÉDITO	39
4.3 IMPACTOS DA ADESÃO AO ACORDO DA BASILÉIA NA OFERTA DE CRÉDITO	46
5. CONCLUSÃO	49
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	51

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	- ESTRUTURA DO SISTEMA FINANCEIRO – 1993 A 2000	37
TABELA 2	- EVOLUÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA BRASILEIRA: 1994 – 1999 (%)	42
TABELA 3	- COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO DO SISTEMA FINANCEIRO PRIVADO PARA SETOR PRIVADO – MÉDIA MENSAL (%)	44

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	- VOLUME TOTAL DAS OPERACOES DE CRÉDITO – 1994-2000 (R\$ MILHÕES)	39
GRÁFICO 2	- EVOLUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA NOS BANCOS MÚLTIPLOS PRIVADOS	43

LISTA DE SIGLAS

BACEN	-	BANCO CENTRAL DO BRASIL
CMN	-	CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL
FMI	-	FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL
G-10	-	GRUPO DOS 10
PIB	-	PRODUTO INTERNO BRUTO
PL	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PLA	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO
PLE	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXIGÍVEL
PR	-	PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA
PROER	-	PROGRAMA DE ESTÍMULO À REESTRUTURAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
SFN	-	SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

RESUMO

O presente trabalho analisa os determinantes da concessão do crédito bancário, bem como, a tendência do volume de crédito concedido pelo sistema bancário brasileiro no período de 1994 a 2000. Primeiramente é realizada a revisão teórica da literatura, mostrando os determinantes e as estratégias utilizadas pelos bancos na análise e concessão do crédito, guiado pela Teoria Pós-Keynesiana da Firma Bancária. Em seguida analisa a necessidade de regulamentação do setor financeiro e os impactos das decisões de alocação dos recursos por parte das instituições financeiras. Verifica se a adesão do país ao Acordo da Basiléia, em agosto de 1994, além das outras medidas impostas pelo Estado, como forma de regulamentar o Sistema Financeiro Nacional explica o comportamento recente do volume de crédito no Brasil. Constatou-se que após o Plano Real (1994-2000), a tendência de crescimento, deu-se de forma oposta à esperada: a estabilização econômica não resultou no crescimento do crédito nos primeiros anos do Plano Real. Verificou-se que as medidas de política econômica adotadas no período analisado favoreceram as aplicações dos bancos em títulos públicos federais e limitou as aplicações em crédito. Nesse sentido, constatou-se que a partir de 1994, cresceu persistentemente o estoque de títulos federais em poder dos bancos se comparado com os créditos e com o patrimônio líquido dessas instituições. Em outras palavras, diminuiu a participação dos créditos em relação ao ativo total dos bancos. A conclusão principal deste estudo confirma a importância dos fatores determinantes do crédito, que uma vez conjugados com as condições impostas pelo Estado e com a adesão ao Acordo da Basiléia, determinam a tendência do volume de concessão do crédito bancário.

Palavras-chave: Crédito, Risco, Regulamentação, Acordo da Basiléia

1 INTRODUÇÃO

A evolução dos sistemas financeiros permitiu que as instituições responsáveis pela captação de recursos no mercado através de produtos padronizados – tais como os depósitos à vista, fundos de investimentos, certificados de depósito bancário e poupança, dentre outros –, aplicassem parte do montante captado em vários setores da economia, na forma de empréstimos e financiamentos. Entretanto, ao lidar com características e segmentos de atuação diversos, as instituições financeiras enfrentam dificuldades com relação à administração do crédito e, conseqüentemente, da sua qualidade.

A partir da preocupação com a qualidade do crédito, surge a preocupação com o risco do crédito, para o que torna-se necessário a compreensão e aplicação dos fatores determinantes da concessão do crédito. Pela relevância do tema para a estabilidade internacional dos Sistemas Financeiros, teve maior repercussão a formação do Comitê da Basileia em 1974. No Brasil, apesar de ser muito praticada por bancos internacionais, a classificação de risco de crédito por instituições financeiras somente tomou impulso após o acordo da Basileia, mais precisamente, a partir da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, quando as instituições financeiras foram obrigadas a adotar modelos mais consistentes em sua classificação de risco de crédito.

Desde o início do Plano Real – implementado em 1994, a expectativa era de que o novo ambiente de estabilização de preços trouxesse modificações consideráveis para o sistema financeiro brasileiro, uma vez que o ganho inflacionário do setor financeiro era obtido principalmente nos depósitos à vista. Os bancos, ao perderem a vantagem financeira proporcionada pelos depósitos, teriam de adaptar a estratégia operacional para recompor a perda de lucratividade.

Vários autores consideravam que, após a mudança no cenário econômico, a lucratividade dos bancos passaria a depender do crescimento das operações de crédito. O pensamento dominante era o de que o processo de ajustamento dos bancos desencadearia a expansão das operações de crédito.

Sendo assim, o objetivo do presente trabalho é analisar os fatores determinantes da concessão do crédito, buscando entender suas influências na evolução do volume de crédito, tendo como apoio uma breve análise do comportamento do volume de crédito no Brasil no período que compreende os anos seguintes ao Plano Real, quais sejam, de 1994 a 2000. O instrumental teórico que orientará este estudo abrange a Teoria Pós-Keynesiana da Firma Bancária e, também, a dinâmica comportamental estratégica dos bancos, além dos fundamentos de análise de crédito e risco. O desenvolvimento deste trabalho observará, além desta Introdução, as seguintes etapas: Capítulo 2 que abordará a fundamentação teórica, o Capítulo 3 apresenta as considerações sobre a necessidade de regulamentação na concessão de crédito, dando especial destaque à adesão do Brasil ao Acordo da Basileia, o Capítulo 4 retrata o mercado de crédito brasileiro e analisa o impacto do fatores determinantes da concessão de crédito sobre sua evolução e, finalmente, no Capítulo 5 está presente a Conclusão deste estudo.

2 ANÁLISE TEÓRICA

2.1 TEORIA PÓS-KEYNESIANA DA FIRMA BANCÁRIA

A teoria pós-keynesiana da firma bancária é originária dos escritos de Keynes sobre escolha de ativos que fundamenta a teoria da preferência pela liquidez. No que diz respeito à administração de seu ativo, a questão a ser resolvida pelo banco, segundo a teoria, é formar um portfólio que balanceie a rentabilidade e a liquidez da carteira como um todo. A escolha dos ativos dependerá do “estado de expectativas” do banco quanto ao retorno esperado de cada ativo e da análise quanto ao risco associado a cada ativo.

Na abordagem pós-keynesiana da firma bancária, os bancos (como qualquer outra firma) têm preferência pela liquidez, o que faz com que tenham de conciliar em seu portfólio a lucratividade e sua escala de preferência pela liquidez, com base em suas expectativas sobre um futuro incerto. Em boa medida, esta escolha reflete na criação de crédito e depósitos bancários, e, conseqüentemente, na oferta de moeda na economia.

No enfoque de Keynes e de autores pós-keynesianos, os bancos, assim como outras firmas capitalistas, apresentam como objetivo fundamental de suas atividades a obtenção de lucros sob a forma monetária. Para isso administram tanto as opções de aplicações de seus recursos – que resultará na composição de uma carteira de ativos – quanto elaboram técnicas e estratégias de gerenciamento de seus passivos¹, ou seja, das suas fontes de recursos.

¹ Além dos depósitos à vista, os bancos captam recursos por meio de depósitos a prazo, depósitos de poupança, recursos obtidos no exterior, colocação direta de títulos próprios, repasses feitos por instituições financeiras públicas, financiamento obtido junto ao Banco Central, recursos próprios e outros.

O fato dos bancos atuarem de maneira ativa, administrando dinamicamente os dois lados do balanço², procurando estabelecer simultaneamente o ativo e passivo ótimo, assim como a escala de operação bancária, se deve não somente à busca pelos objetivos estipulados por eles, mas, também, ao acirramento da concorrência entre as instituições bancárias na busca de oportunidades mais lucrativas de negócios MINSKY (1986).

A volatilidade dessas avaliações na administração do ativo e passivo bancário feitas pelos bancos, além de sua preferência pela liquidez, ocasiona flutuações na oferta de crédito afetando as condições de financiamento da economia e, conseqüentemente, no nível de investimento, produto e emprego na economia. Nas palavras de MINSKY (1986), “este ativismo do banqueiro afeta não apenas o volume e distribuição do financiamento, mas também o comportamento cíclico dos preços, da renda e do emprego”.

STIGLITZ & WEISS (1989) apontam que, por meio do canal de crédito, os bancos desempenham um papel central, pois esse canal pode ser compreendido por dois outros canais, o canal de empréstimos bancários, e o canal de balanços. A ênfase do canal do crédito é menor nos preços (taxas de juros e preços dos ativos) e maior nas quantidades (fluxo de crédito para os agentes econômicos). O primeiro (de empréstimos) pode ser entendido da seguinte maneira, quando a autoridade monetária altera a quantidade de moeda na economia interfere na quantidade de reservas e depósitos bancários, implicando uma variação no volume de empréstimos concedido pelos bancos, o que por sua vez, dada a mudança nos recursos disponíveis no mercado de crédito, afeta os investimentos e, assim, o produto. O segundo (de balanço) refere-se às garantias (mais colaterais) dadas aos credores, por parte dos tomadores, quando esses buscam crédito; ou seja, de acordo com a política monetária implementada (de

² A administração dos dois lados do balanço procura explicar a determinação do tamanho total da firma e as escolhas de ativos e obrigações do banco e suas interações.

aumento ou redução das reservas) o volume de recursos à disposição dos tomadores se altera com base nos problemas de seleção adversa³ e risco moral⁴, pois a estrutura financeira dos tomadores ao se modificar, devido à política monetária implementada, afeta a percepção de risco dos credores que, então, racionam crédito.

2.2 CRÉDITO

O crédito bancário consiste em colocar recursos nas mãos dos clientes, mediante uma promessa de pagamento futuro, da qual se espera retorno que compense o risco assumido. Esse risco é característica da própria atividade bancária (SILVA, 2003). As instituições financeiras exercem uma função especial neste processo, atuando na concessão de crédito como intermediárias de recursos captados de terceiros. Através dessa intermediação de recursos, as instituições financeiras exercem sua função de multiplicar a moeda escriturai ou bancária. Elas não criam capitais com o crédito que fornecem ao mercado, mas exercem uma das funções mais importantes do crédito que é a de alocar os recursos das áreas em que são abundantes para as de escassez, fomentando o crescimento econômico. De acordo com FORTUNA (2001, p. 36):

Do mesmo modo que a troca não cria mercadorias, o crédito não cria capital. Mas são relevantes os serviços que presta à economia, permitindo a utilização e disseminação dos capitais existentes. Como ensinam todos os manuais de Economia, constitui função e efeito do crédito salvar da esterilidade, fecundar milhões e milhões de capitais que serão utilmente empregados na criação de riquezas e que permaneceriam improdutivos nas mãos de quem não quer ou não pode utilizá-los diretamente.

³ A seleção adversa pode ser entendida como assimetria de informações *ex-ante*, pois consiste na diferença de conhecimento entre compradores e vendedores antes que as transações de mercado se concretizem, de tal forma que haja uma “expulsão” de certos agentes econômicos ou produtos (todos ou apenas os de determinada qualidade) do mercado.

⁴ O chamado risco moral ou *moral hazard* pode ser entendido como uma assimetria de informações *ex-post*, pois manifesta-se após a ocorrência de alguma transação ou celebração de algum contrato, quando a ação ou omissão de uma das partes faz com que a outra tenha de arcar com custos desnecessários e/ou imprevistos quando da realização do negócio.

FORTUNA (2001) explica que, “embora as instituições financeiras não criem capitais através do crédito, elas aumentam os meios de pagamento da economia, à medida que o crédito vai sendo concedido a seus clientes e parte dele retorna como depósito à vista, que novamente é devolvido ao mercado em forma de novos empréstimos, e assim sucessivamente”.

Esse processo de crédito financeiro é regulamentado pelas autoridades monetárias e um de seus mecanismos de controle do crédito é o depósito compulsório, que é o percentual dos depósitos bancários obrigatoriamente recolhidos ao Banco Central de forma que essa parcela não possa ser reemprestada pelos bancos ao mercado. Quando o governo quer restringir o crédito na economia ele aumenta o depósito compulsório e vice-versa. Assim destaca FORTUNA (2001, p. 59):

Aos bancos comerciais é privativo receber em depósito os recursos monetários de economia (pessoas físicas e jurídicas), tanto sob a forma de moeda manual, quanto escriturai (depósito à vista), que são multiplicados por essas instituições pelo mecanismo operacional: ‘depósitos geram empréstimos, e estes geram novos depósitos’. O Banco Central, portanto, cria moeda, e os bancos comerciais têm o poder de multiplicá-la, aumentando o volume dos meios de pagamento.

O controle do crédito na economia pode ser usado também como forma de controle da inflação. Através do aumento da taxa de juros a demanda pelo crédito é reduzida. Com menos crédito, o consumo geral da economia cai e os preços tendem a permanecer como estão. Por outro lado, segundo SECURATO (2002) “quando o crédito na economia aumenta e ocorre um excesso de moeda na economia, em relação aos bens e serviços disponíveis, há uma grande pressão inflacionária caracterizada como inflação de demanda”.

De uma forma geral, para uma determinada economia, o crédito pode ser visto de duas maneiras. Uma visão otimista, que apresenta somente os pontos positivos do crédito, tais como possibilidades de incremento nos negócios, crescimento econômico, financiamentos para melhorar as condições sociais da população de menor renda etc. E outra, que deve-se ao fato de não se poder ignorar as conseqüências negativas que o excesso de crédito pode gerar em decorrência do alto nível de

endividamento e do aumento da inflação. Essa visão é apresentada por SILVA (2003, p. 23) quando mostra que:

O crédito pode ainda fazer com que as empresas aumentem seu nível de atividade: estimular o consumo influenciando na demanda; cumprir uma função social ajudando as pessoas a obterem moradia, bens e até alimentos; facilitar a execução de projetos para os quais as empresas não disponham de recursos próprios suficientes. A tudo isso, por outro lado deve-se acrescentar que o crédito pode tornar empresas ou pessoas físicas altamente endividadas, assim como pode ser forte componente de um processo inflacionário.

2.3 ESTRATÉGIAS BANCÁRIAS E OFERTA DE CRÉDITO

Segundo WALSH (2001), do ponto de vista da dinâmica interna do portfólio bancário, o volume e as condições de oferta de crédito são determinados pelas conjecturas dos bancos em relação ao retorno dos empréstimos, ou seja, os bancos variam seu desejo de conceder empréstimos tomando como base sua expectativa de viabilidade de projetos de investimento e o valor do colateral dado em garantia⁵.

Na fase expansionista do ciclo econômico, como o risco de crédito é percebido como baixo e os retornos esperados dos projetos de investimento são altos, de acordo com a avaliação feita pelos bancos, a oferta de crédito por parte do sistema bancário é elástica o suficiente para satisfazer a demanda por crédito dos agentes não-financeiros.

Durante o descenso cíclico, o valor dos colaterais e os retornos prospectivos sobre os projetos de investimento, de forma geral, caem. Assim, depois de um tempo, os bancos responderão diminuindo os novos empréstimos de modo a aumentar a liquidez de seu balanço, expressando sua maior preferência pela liquidez, dado que o lucro esperado declinará uma vez que a percepção de uma maior perda entre seus compromissos de empréstimo aumenta.

⁵ Colaterais são títulos, promissórias, duplicatas a receber ou títulos reais que são dados em garantia a um empréstimo. A manutenção do valor dos colaterais para os bancos depende da existência de mercados de revenda organizados e está relacionada à capacidade (e ao tempo gasto) de se transformar em moeda sem grandes perdas, ou seja, ao seu valor de mercado e grau de liquidez.

Quando predomina um maior grau de conservadorismo em termos da margem de segurança na administração do ativo bancário, os bancos dão ênfase ao fluxo de caixa esperado como principal critério na concessão de fundos, caracterizando uma postura de financiamento *hedge*⁶, tanto para o tomador quanto para o prestador. Ao mesmo tempo, os bancos procuram aumentar a participação de formas líquidas de aplicações no total do ativo, visando diminuir assim a ocorrência do risco de crédito.

Todavia, quando as expectativas tornam-se menos conservadoras, os bancos relaxam os critérios para concessão de crédito, que passam a ser baseados principalmente no valor dos ativos penhorados. Conseqüentemente, aumenta a participação de formas menos líquidas de ativos e com retornos mais longos, abrindo espaço para a rentabilidade como principal critério a ser atendido na composição do balanço bancário, onde o banco passa a adotar uma postura de financiamento especulativo. Neste caso, o refinanciamento de posições inclui ativos que proporcionam retornos a longo prazo através de dívidas de curto prazo, ou seja, uma unidade especulativa financia suas posições de longo termo com recursos de curto termo. A viabilidade de uma estrutura financeira especulativa depende tanto dos fluxos de lucro (dos rendimentos líquidos sobre os seus ativos) para pagar os juros sobre dívidas, quanto do funcionamento do mercado financeiro em que tais dívidas podem ser negociadas.

A lucratividade dos bancos é estabelecida pelo retorno sobre os ativos, pelos custos das obrigações, e pela alavancagem sobre o patrimônio. Assumindo-se que os custos de operação estão sob controle, a taxa de lucro dos bancos poderá se elevar caso os ganhos líquidos por unidade de ativo ou a razão de ativo por capital próprio aumentem. Segundo Minsky (1986), os bancos, movidos pelo processo de concorrência bancária e pela busca de maiores lucros, procuram aumentar sua escala

⁶ Um exemplo de financiamento *hedge* é o empréstimo comercial tradicional em que a venda ou estoque de bens rende um fluxo de caixa suficiente para o pagamento do débito.

de operação e elevar o *spread* bancário utilizando duas estratégias: a elevação do lucro líquido por unidade monetária do ativo e, pelo aumento na relação entre ativo e capital próprio do banco (alavancagem). A primeira é realizada por meio da aplicação da margem (*spread*) entre as taxas de juros recebidas sobre os ativos e as pagas sobre as obrigações, procurando elevar os rendimentos dos ativos retidos e reduzir as taxas de remuneração dos depósitos. Para tanto, os bancos procuram oportunidades de financiamento de mais longo prazo e em ativos mais arriscados, ou seja, justamente as operações em que os juros são mais elevados. De outro lado, procuram encurtar o prazo de suas captações, pois essas formas líquidas de recursos são aquelas que de um modo geral exigem menor remuneração. Desse modo, a busca por um *spread* maior leva ao maior descasamento das operações financeiras dos bancos.

O aumento do grau de alavancagem do banco, por sua vez, faz com que se busquem novas formas de tomar fundos emprestados, de modo a permitir que as instituições bancárias cresçam mais rapidamente e se aproveitem das oportunidades de lucros, sobretudo em períodos de maior otimismo nos negócios. Assim, como resultado de uma postura mais agressiva em suas operações ativas, os bancos elevam o grau de alavancagem de seu patrimônio, aumentando o uso de recursos de terceiros para adquirir ativos. O fator alavancagem afeta diretamente o volume de financiamento bancário disponível, assim, as técnicas de administração do passivo e o lançamento de inovações financeiras assumem papel crucial na estratégia bancária, procurando reduzir a necessidade de reservas e aumentar o volume de recursos de terceiros captados, de maneira compatível com a alavancagem dos empréstimos.

De acordo com a análise feita no estudo de PAULA (1999), a procura por maiores lucros por parte dos bancos, ou uma mudança nas condições do mercado financeiro, induz ao financiamento especulativo. Quando o banqueiro orienta-se pelo fluxo de caixa, a estrutura financeira apresenta-se de forma mais robusta; por outro lado, uma ênfase dos banqueiros nos valores dos colaterais empenhados e nos valores esperados dos ativos leva à emergência de uma estrutura financeira mais fragilizada.

Apresenta-se o caráter contraditório da atividade bancária: ao mesmo tempo em que é um elemento essencial no financiamento da atividade de investimento e uma

condição necessária para a operação satisfatória de uma economia capitalista, este comportamento pode induzir ou amplificar uma instabilidade financeira, ocasionando um mau funcionamento da economia, sobretudo em momentos de *boom* econômico quando o grau de endividamento dos empresários tende a aumentar substancialmente.

2.4 OS C'S DO CRÉDITO

No processo decisório do crédito, geralmente, o agente financiador tem alguns fatores como parâmetros ao definir sobre a concessão ou não do crédito e o seu montante. Vários autores citam esses fatores chamando-os de os “C’s” do crédito e os apresentam como sendo partes integrantes da análise do crédito. Para WESTON E BRIGHAM (apud SILVA, 2003), os “C’s” do crédito são: caráter, capacidade, capital, condições e colateral. Porém, SILVA (2003) acrescenta o sexto “C” que é o conglomerado.

SCHRICKEL (1998) apresenta uma subdivisão entre os “C’s” do crédito em aspectos pessoais: caráter e capacidade; e aspectos financeiros: capital e condições. Para ele o quinto “C” (colateral) deve ser considerado, ou exigido, quando os “C’s” dos aspectos financeiro, capital e condições, não forem suficientes para a decisão do crédito.

GITMAN (1997) também cita os cinco C’s do crédito enfatizando os aspectos pessoais, caráter e capacidade, considerando-os como os fatores mais importantes para a concessão de empréstimos, pois:

O analista de crédito geralmente dá maior importância aos dois primeiros C’s - caráter e capacidade - uma vez que eles representam os requisitos fundamentais para a concessão de crédito a um solicitante. A consideração para os demais C’s - capital, colateral e condições - é importante para a definição do acordo de crédito e tomada de decisão final, a qual depende da experiência e do julgamento do analista (GITMAN, 1997, p. 697).

2.4.1 Caráter

Por ser um fator pessoal torna-se muito difícil uma análise segura em relação ao caráter de um pretendente de crédito. Por isso o analista recorre a dados históricos para verificar como o tomador de crédito honrou seus compromissos anteriores, se tem restrições junto aos órgãos de proteção ao crédito e se foi pontual no pagamento de possíveis créditos anteriores.

Através dessas pesquisas pode-se levantar os dados históricos do cliente e verificar a existência ou não de restrições ao crédito. SANTI FILHO (1997) cita algumas dessas restrições como, por exemplo, protestos, concordatas, falências, ações judiciais e de penhora, emissão de cheques sem fundos e atraso no pagamento de impostos. O autor também cita as fontes de informações para a obtenção destes eventos restritivos como: os cartórios, empresas como o SERASA, o Banco Central, jornais de grande circulação e especialidades em matéria econômica.

Mesmo considerando esses aspectos não fica descartada a possibilidade de a qualquer momento o credor deixar de ter esse "caráter", ou seja, mudar a sua forma de agir em relação aos credores ao longo do tempo. Um ponto muito importante na análise do caráter do tomador do crédito é uma correta identificação do mesmo. Conhecer bem o pretendente e comprovar suas informações, através da verificação de documentos, torna mais segura a análise do caráter. Para SANTI FILHO (1997, p. 16):

A identificação é de fundamental importância para a avaliação do cliente. No caso de pessoa jurídica este aspecto adquire grande relevância, à medida em que a correta identificação da empresa, com base em seu contrato/estatuto social e demais documentos... contribui de forma decisiva, para a concessão do crédito mais segura, evitando, inclusive, fraudes (concessão de crédito a empresas inexistentes).

Para ressaltar ainda mais a relevância do caráter em relação ao crédito destaca-se que para SCHRICKEL (1998) "... este é o mais importante e crítico *C* em qualquer concessão de crédito, não importando, em absoluto, o valor da transação", pois "como um empréstimo, a rigor, é a permuta de alguma coisa tangível... é imperativo que o devedor tenha o animus de devolver a coisa após decorrido o prazo

convencionado pelas partes. O Caráter, relacionado aos empréstimos em geral, diz respeito, portanto, à determinação de pagar do tomador".

No caso de concessão de crédito à Pessoa Jurídica, o tempo de vida da empresa pode mostrar o grau de experiência e a forma de atuação no ramo de atividade, sendo dessa forma, ponto relevante a ser considerado no momento da análise do crédito.

Os dados históricos de uma empresa constituída a pouco tempo, certamente, não contribuirá em muito no momento da análise do crédito, a não ser que seus sócios tenham um histórico favorável ou a empresa seja parte de um conglomerado.

Segundo RUTH (1991) “é mais fácil avaliar a capacidade de uma empresa já estabelecida cujo desempenho financeiro no passado e reputação no mercado, são indicadores válidos de um bom gerenciamento”.

Outro ponto relevante considerado nesta análise refere-se à inadimplência, ou seja, ao não pagamento de um empréstimo no prazo combinado entre as partes. Além de se considerar que a inadimplência pode ser decorrente do caráter do devedor, ou seja, da vontade de não pagar a obrigação, existem outras causas da inadimplência como as apresentadas por GITMAN (1997) que considera a principal delas a má administração da empresa, como também dificuldades setoriais em tempo de crises econômicas.

Dessa forma, ela se torna também um fator relevante para a análise de novos créditos para um determinado tomador, pois se ele porventura não honrou com pontualidade alguma dívida anterior, o grau de risco de negócios futuros será agravado.

2.4.2 Capacidade

A capacidade de se honrar o pagamento de um determinado empréstimo pode ser analisada sob vários aspectos de forma a se mensurar as habilidades do devedor pagar suas dívidas, no âmbito interno de suas atividades.

Nesse sentido, GITMAN (1997) define capacidade como o potencial do cliente para quitar o crédito solicitado. Análises das demonstrações financeiras (com ênfase especial nos índices de liquidez e endividamento) são geralmente utilizadas para avaliar a capacidade do solicitante do crédito.

A utilização dos indicadores de liquidez na determinação da capacidade é muito oportuna, pois o conceito de capacidade e liquidez é muito parecido. A diferença é que, quando se trata de liquidez, além da capacidade – que é o potencial do cliente em quitar o crédito – deve haver pontualidade quanto ao prazo combinado, pois, nas palavras de SCHRICKEL (1998) “a liquidez é a capacidade de liquidar obrigações em dia”.

No caso de empresas de pequeno porte que elaboram suas demonstrações financeiras apenas para atender ao fisco e geralmente não expressam a realidade, a análise sobre os indicadores financeiros fica comprometida. Deve-se, então, levantar informações gerenciais com esse intuito.

Outras formas de análise de capacidade poderão também ser usadas, como, por exemplo, uma investigação, segundo SILVA (2003), sobre aspectos como a estrutura organizacional que pode revelar o grau de modernização de seus produtos e serviços; o sistema de informações gerenciais para prestar informações cada vez mais rápidas e seguras de forma a manter a competitividade da empresa; o sistema de marketing da empresa, para ganhar e manter mercados e garantir um faturamento condizente com sua estrutura, assim como o grau de investimento em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos e manutenção da lucratividade.

Segundo SCHRICKEL (1998), para avaliar corretamente a capacidade do tomador de crédito, o emprestador deve conseguir as respostas a uma série de perguntas referentes a dados pessoais do mesmo, tais como a idade, grau de educação

e formação acadêmica, experiência profissional, posicionamento gerencial sobre os negócios, se é inovador, conservador, arrojado ou econômico; além de informações mercadológicas sobre o negócio como, se é do tipo familiar e se tem liderança no mercado.

SILVA (2003) apresenta ainda outra visão com ênfase no aspecto mercadológico, voltada para a análise das estratégias utilizadas pela empresa de forma a se manter competitiva, acompanhando as inovações na estrutura, nos produtos e serviços, mantendo sua lucratividade e contribuindo para sua permanência no mercado, o que levará ao bom termo de seus negócios com os credores e, conseqüentemente, à determinação de sua capacidade em honrar seus compromissos.

Assim, as diferentes configurações de análise da capacidade de pagamento podem ser utilizadas concomitantemente de forma a se atingir uma análise ampla e mais completa para se definir a capacidade do pretendente ao crédito.

2.4.3 Capital

O capital refere-se à solidez da empresa, ou à estrutura de composição da mesma no sentido de a empresa ter recursos próprios, que aplicados na atividade produtiva vai gerar resultados que permitirão arcar com o ônus dos créditos conseguidos junto a terceiros. Assim, para uma análise de crédito, é importante verificar o montante de capital próprio que é empregado em uma empresa comparativamente ao capital de terceiros. Como apresenta RUTH (1991, p. 118):

O capital refere-se aos fundos disponíveis para operar uma empresa. A esse respeito existem duas considerações fundamentais a fazer: o montante de capital patrimonial que os proprietários investiram na empresa e o grau de eficiência com que o total do capital é nela empregado. Geralmente, é um mau sinal quando a participação de capital dos proprietários é consideravelmente menor do que a participação de capital de credores. Existem exceções – a própria indústria bancária é uma delas.

Esse grau de eficiência do emprego do capital na empresa poderá contribuir na análise do risco do crédito. Dado um determinado grau de lucratividade do capital, e também dependendo da composição do mesmo, haverá ou não propensão para se

saldar os empréstimos efetuados. Nesse sentido, GITMAN (1997) define o *C* capital como sendo a solidez financeira do solicitante, indicada pelo patrimônio líquido da empresa. Outros indicadores econômico-financeiros como o total de exigíveis (a curto e longo prazo) em relação ao patrimônio líquido, e os índices de lucratividade são também freqüentemente usados para avaliar o capital do demandante do crédito.

SCHRICKEL (1998) diferencia o *C* capital relacionado às pessoas físicas e jurídicas. Para a pessoa física, o capital, na análise de crédito, não se reporta ao patrimônio dessa pessoa, mas sim à sua renda ou seu salário, pois são dessas fontes que provêm os recursos para saldar seus empréstimos. No caso das empresas, esses recursos provêm da utilização de seu capital.

Enfim, o *C* capital na análise do crédito, procura identificar se o tomador do crédito tem condições financeiras de saldar seus empréstimos no prazo combinado, dada a quantidade e forma de aplicação de recursos na empresa

2.4.4 Condições

A análise a ser feita considerando o *C* condições é a observação das variáveis micro e macro econômicas externas à atividade do tomador do empréstimo. Segundo SCHRICKEL (1998), as condições dizem respeito ao micro e ao macrocenário em que o tomador de empréstimos está inserido. No caso de empresas, tal cenário é o ramo de atividade e a economia como um todo.

A identificação de tendências setoriais, crescimento e recessão de mercados relacionados com o ramo de atividade da empresa, sua dependência do governo, do mercado externo, informações sobre concorrência do setor e políticas econômicas que possam vir a alterar as condições de comercialização de produtos relacionados com sua operacionalização, são alguns fatores de auxílio para a identificação das condições que poderão ser favoráveis ou não ao retorno do crédito concedido.

Na análise de SANTI FILHO (1997, p. 47):

O 'C' condições envolve fatores externos à empresa. Integra o macroambiente em que ela atua e foge de seu controle. Medidas de política econômica (restrição ao crédito, política cambial e de juros, abertura do mercado mediante alterações nas alíquotas de importações etc.), fenômenos naturais e imprevisíveis (ligados ao clima, por exemplo) e riscos de mercado e fatores de competitividade são os principais aspectos que moldam a análise do 'C' condições.

Assim, para uma análise mais segura sobre as condições que envolvem os negócios relacionados ao crédito é necessária uma avaliação cuidadosa a respeito do segmento de mercado em que atua o pretendente ao crédito, bem como o nível de concentração de suas vendas.

2.4.5 Colateral

Colateral significa garantia. Esse C do crédito deve ser sempre analisado no conjunto da situação em que deve ocorrer o crédito. A garantia nunca deve ser o motivo para se efetuar o crédito. Ela sozinha não faz com que o crédito retorne no prazo combinado. A decisão de conceder crédito deve ser baseada na capacidade de reembolso do cliente e não sobre as garantias, estas têm a finalidade de evitar que fatores imprevisíveis, ocorridos após a concessão do crédito, impossibilitem a liquidação do empréstimo (SANTOS, 2000).

Para GITMAN (1997), outro tipo de análise que deve ser feita sobre o colateral relaciona-se com sua quantidade, ou seja, verificar se as garantias oferecidas no contrato de crédito são suficientes para quitar a dívida em caso de inadimplência. Dessa forma, colateral é entendido como o montante de ativos colocados à disposição pelo solicitante para garantir o crédito. Naturalmente, quanto maior esse montante, maior será a probabilidade de se recuperar o valor creditado, no caso de inadimplência.

O colateral, numa decisão de crédito, serve para contrabalançar e atenuar eventuais impactos negativos decorrentes do enfraquecimento de um dos três elementos: Capacidade, Capital e Condições. Raramente o Colateral pode ou deve ser aceito para compensar os pontos fracos dentro do elemento Caráter, porque quando a

honestidade está faltando, o crédito incluirá riscos que não devem ser assumidos pelo banco. Se não há honestidade, por certo a garantia será também de grande volatilidade e, mais que provavelmente, não se prestará para cobrir suficiente e adequadamente o principal e os juros do empréstimo (SCHRICKEL, 1998).

Além da qualidade e do montante, outros aspectos devem se considerados na análise das garantias. Um deles está relacionado à sua desvalorização: existem bens que perdem seu valor com muita rapidez, como é o caso de equipamentos de informática.

Outro aspecto se refere à facilidade de comercialização: equipamentos industriais destinados a fabricar peças restritas a uma atividade não representativa no mercado, certamente serão mais difíceis de ser alienadas do que um automóvel, por exemplo.

As garantias, de acordo com o ordenamento jurídico, se dividem em pessoal ou real. Garantia pessoal, ou fidejussória, é a que compreende todo o patrimônio do devedor, sem que seja especificado qual bem responde pela dívida. São as garantias que, em vez de serem constituídas sobre coisas específicas, repousam sobre pessoas (físicas ou jurídicas) como o aval e a fiança (SANTOS, 2000).

Garantia real é o caso em que se vincula um determinado bem que fica comprometido com a obrigação. São as garantias que se constituem sobre a vinculação de bens tangíveis do tomador, como, por exemplo, veículos, imóveis, máquinas, equipamentos, mercadorias e duplicatas.

2.4.6 Conglomerado

A análise para a concessão de crédito para empresas que participam de um grupo econômico deve ser feita de forma geral, para todo o conglomerado. Geralmente as empresas pertencentes a um determinado grupo seguem as tendências desse grupo, pois se o grupo econômico é bem ou mal avaliado quanto aos itens caráter e capacidade, por exemplo, dificilmente uma das empresas desse grupo em particular será avaliada diferentemente. Segundo SILVA (2003), não basta conhecer a situação

de uma empresa, é preciso que se conheça sua controladora (ou controladoras) e suas controladas e coligadas para se formar um conceito sobre a solidez do conglomerado.

2.5 RISCO

Ao captar recursos junto aos agentes superavitários da economia, e repassá-los àqueles que demandam crédito para investimento ou consumo, as instituições financeiras têm como medida de sucesso, o retorno desses recursos com suas respectivas remunerações dentro das condições pactuadas.

Ao lidar com tomadores com características e setores diversificados, as instituições financeiras se defrontam com a possibilidade de inadimplência, que gera perdas de rentabilidade e dependendo do grau em que ocorre, pode levá-las até mesmo à descontinuidade. SAUNDERS (2000) destaca que os problemas de qualidade de crédito podem causar, no pior dos casos, insolvência da instituição financeira, ou resultar tanto em um significativo dreno sobre o capital e patrimônio líquido da mesma, como afetar as perspectivas de seu crescimento e sua habilidade em competir com outras instituições financeiras.

Segundo GITMAN (1997), o risco pode ser definido como possibilidade de perda, ou como variabilidade de retornos esperados relativos a um ativo; incerteza seria outro termo formalmente usado com o mesmo sentido de risco. A incerteza seria a tomada de decisão baseada em uma sensibilidade pessoal.

Todo crédito concedido está sujeito a certo risco porque ele pode não ser devolvido pelo tomador. Mesmo estando amparado por garantias, não existe uma certeza de que o devedor irá honrar seu compromisso dentro do prazo combinado. Dessa forma, pelo fato de esta cessão patrimonial envolver expectativas quanto ao recebimento de volta da parte cedida, é imperativo reconhecer que a qualquer crédito está associada à noção de risco (SCHRICKEL, 1998).

Em relação ao risco do crédito há autores que fazem distinção entre as definições de risco e incerteza. De acordo com SILVA (2003), o risco está presente quando o tomador de decisões basear-se em probabilidades objetivas para estimar

diferentes resultados, de modo que sua expectativa se baseia em dados históricos e, portanto, a decisão é tomada a partir de estimativas julgadas aceitáveis pelo tomador de decisões. No caso da incerteza, esta ocorre quando não se dispõe de dados históricos acerca de um ato, o que poderá exigir que o tomador de decisões faça uma distribuição probabilística subjetiva, isto é, baseada em sua sensibilidade pessoal.

Outros autores tratam do risco de crédito incluindo a incerteza como parte integrante do mesmo. “Sumariamente, risco significa incerteza, imponderável, imprevisível, e estes, incerteza, a imponderabilidade e a imprevisibilidade situam-se, necessária e unicamente, no futuro. Assim, embora a análise de crédito deva lidar com eventos passados do tomador de empréstimos (a análise histórica), as decisões de crédito devem considerar primordialmente o futuro desse mesmo tomador” (SCHRICKEL, 1998).

Na análise do crédito há vários tipos de riscos que devem ser considerados para um estudo detalhado e para que o mesmo seja bem sucedido. Uma das formas de classificação desses tipos de riscos para melhor visualização e análise foi apresentada por SANTOS (2000) que os separou em internos e externos em relação à empresa tendo as atividades financeiras como foco.

Outra dessas formas de avaliação de risco, porém um pouco mais voltada para a atividade do gerente de crédito que acompanha o desenvolvimento do negócio e por isso é capaz de detectar, com antecedência, possíveis problemas com o crédito concedido, é apresentado por SANTI FILHO (1997) que relaciona vários critérios de pontuação, separadamente, para os diversos C's do crédito.

Ainda, uma terceira maneira de controle e supervisão do risco é a realizada por agentes externos à empresa credora. Com o interesse de proteger todo o sistema de crédito financeiro, o Banco Central atua como agente fiscalizador do risco das operações de crédito e estabelece normas a serem cumpridas pelas instituições financeiras.

2.5.1 Riscos Internos e Externos

Tanto o ambiente de atuação da empresa como o mercado no qual está inserida devem ser observados na análise do crédito, pois esse conjunto de situações favoráveis e desfavoráveis ao pretendente do crédito é que vai determinar ou não o seu retorno, ou seja, o seu risco.

SANTOS (2000) considera riscos internos nas operações de crédito financeiro os profissionais desqualificados, controles de riscos inadequados, ausência de modelos estatísticos e concentração de empréstimo em tomadores de alto risco. Os fatores externos para este autor são: inflação, desemprego, caráter dos tomadores, política de crédito e volatilidade das taxas de juros.

No que se refere ao crédito, quanto maior o risco, maior também será o retorno. Na busca de um ponto de equilíbrio para se descobrir qual o nível ideal de risco e retorno esperados, as empresas de crédito, como financeiras ou bancos, buscam técnicas cada vez mais criteriosas e ágeis, através de sistemas informatizados, para que o crédito seja fornecido rapidamente e na quantidade certa.

Uma medida eficiente (e sistemática) de risco é algo indispensável para uma organização que analisa grande volume de propostas de negócios. A agilização e a uniformidade das decisões, seguindo os padrões definidos pela política de crédito, são fatores que trarão ótimos resultados para o banco comercial a partir da utilização de um modelo que dê uma medida de risco SILVA (2003, p. 38).

Dessa forma, na medida em que as instituições financeiras vão encontrando a maneira mais correta de se medir o risco, o nível de inadimplência de suas operações de crédito torna-se menor e conseqüentemente, maior seu retorno financeiro.

2.5.2 Riscos Relativos aos C's do Crédito

Neste tipo de avaliação, cada item recebe uma pontuação, a soma total dos pontos indicará o nível de risco do cliente segundo a classificação de SANTI FILHO (1997). Esses níveis são: risco mínimo, baixo, considerável, elevado e total. Caso em algum dos itens considerados nesta avaliação o cliente tenha recebido pontuação zero, ele é considerado como de risco total. Nesse caso o crédito deve ser indeferido.

2.5.2.1 Risco do crédito quanto ao C caráter

Relacionado ao risco do caráter, SANTI FILHO (1997) seleciona quatro itens para pontuação: pontualidade, restrições, experiência em negócios e atuação na praça.

Para o autor, deve-se considerar a pontualidade do cliente como um fator de grande relevância no risco do crédito, muito embora, em alguns casos essa impontualidade não é resultante da vontade de não pagar e sim de várias situações que são alheias à vontade do devedor, como crises econômicas que afetam a capacidade de pagamento etc.

Para que o nível de risco seja corretamente avaliado é também necessário se observar aspectos referentes à atuação do cliente na praça, a forma de seu relacionamento com a comunidade.

2.5.2.2 Risco do crédito quanto ao C capacidade

Para avaliar o risco relativo ao C capacidade, SANTI FILHO (1997) seleciona seis quesitos para pontuação. São eles: Estratégia empresarial e capacidade de adaptação, referente à disposição para mudanças e aceitação do novo diante da competitividade acirrada do mercado; A gerência, cujo aspecto de avaliação é a forma como a administração é exercida; A gestão relacionada à organização e controles onde é analisada a questão da qualidade e cumprimento das tarefas através de documentos de planejamento e controle gerencial; Gestão relacionada à tecnologia e equipamentos,

neste caso o foco será o investimento em novas tecnologias agregados ao sistema gerencial de informação; Na gestão relacionada ao capital de giro, é analisada a política de atuação da empresa em administração de estoques, pagamentos a fornecedores, prazos de recebimentos etc; E, finalmente, no que se refere a capacitação dos dirigentes e tempo de atividade é interessante notar, por exemplo, se a formação de administrador é compatível com o ramo de atividade da empresa.

2.5.2.3 Risco do crédito quanto ao C condições

Seguindo a mesma sistemática anterior, para o C condições, SANTI FILHO (1997) seleciona quatro quesitos básicos, relacionados a fatores externos à empresa, e que integram o macroambiente político-econômico, pelos quais a mesma deverá ser analisada. São eles: a política econômica da empresa em relação a seus produtos e serviços e forma de atuação no mercado. Se suas vendas são pulverizadas, ou seja, se não são concentradas em poucos clientes; as estratégias de venda etc.

Os fatores setoriais, ou seja, a avaliação de como estão os negócios do setor em que atua; se está em expansão, ou recessão; qual a relação desse setor com políticas do governo etc.

Quanto à competitividade, onde deve ser considerado o nível da concorrência das empresas, o poder de barganha dos fornecedores e dos compradores, as ameaças de entrada de novos concorrentes, o surgimento de novos produtos substitutos ou similares etc.

E, finalmente, quanto à dependência do governo das empresas que têm como cliente o governo, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal – dado que elas podem ter sérios problemas de recebimento de suas vendas, ou prestação de serviços, em razão de problemas orçamentários ou de decisões políticas dos devedores.

2.5.2.4 Risco do crédito quanto ao Capital

A análise de risco de crédito relacionado ao *C* capital é muito mais um trabalho técnico de investigação das demonstrações contábeis (visando a apuração do nível de risco do cliente), do que uma análise gerencial do executivo de crédito, embora este possa utilizá-la como auxílio para a decisão do crédito.

Porém, em relação às micro e pequenas empresas, se utiliza outros dados como, por exemplo, os relacionados ao faturamento e margem de lucro, ativos e patrimônio da empresa e dos sócios, pois, geralmente, as demonstrações contábeis dessas empresas são utilizadas apenas para cumprir determinação legal do fisco, não revelando a realidade.

Contudo, para as empresas cujas demonstrações contábeis expressam a realidade dos fatos, pode-se relacionar cinco quesitos para pontuação e atribuição de riscos do *C* capital que são:

- 1) o perfil empresarial que se refere a situação econômico-financeira da empresa e pode ser avaliado com informações e indicadores econômico-financeiros;
- 2) a análise de rentabilidade do patrimônio líquido, indicador de resultado que deverá auxiliar na análise do crédito;
- 3) o equilíbrio das variáveis empresariais, onde através de indicadores econômico-financeiros é possível verificar como está a situação da empresa, se está equilibrada ao longo do tempo, se vem gerando resultados positivos sem muitas variações etc;
- 4) em relação à qualidade do ciclo financeiro, também conhecido com ciclo de caixa, em que pode-se analisar as políticas de crédito da empresa, como prazos de pagamento a fornecedores e recebimento de duplicatas, administração de estoques, etc;
- 5) e ainda, na formação de capital de giro, que é considerada a origem dos recursos para financiar o capital de giro.

2.5.2.5 Risco global do crédito

Quanto à avaliação do *C* conglomerado, segundo SANTI FILHO (1997), deve ser considerada dos outros *C*'s do crédito feita para todas as empresas do grupo que possuem participações societárias, atribuindo-se um dos níveis de risco, de mínimo a elevado, que fará parte da ponderação para se estimar o risco global da empresa em análise.

No que se refere ao *C* colateral, o mesmo autor considera que primeiramente, deve-se estabelecer o risco global do cliente para que depois seja definida a garantia, que deve ser exigida conforme o nível de risco e política de crédito da instituição.

Após a avaliação do risco do cliente relativo aos *C*'s caráter, capacidade, condições e capital é possível estimar qual o nível de risco global do cliente - mínimo, baixo, considerável ou elevado - através de ponderação entre os resultados de cada um desses *C*'s.

3. REGULAMENTAÇÃO BANCÁRIA

3.1 A PRUDÊNCIA REGULATÓRIA NA CONCESSÃO DE CRÉDITO

Atualmente existe um reconhecimento mundial da necessidade de medir e controlar o risco em atividades bancárias globais, levando à convergência e consistência da regulamentação em todos os países. JORION (2003) explica que “a regulamentação é necessária devido aos efeitos provocados por uma possível má administração dos recursos da instituição, o que pode colocar em risco o capital de seus próprios acionistas”. Mas não é somente nesse sentido que um possível colapso o afeta, no caso de instituições financeiras, o autor explica que envolve duas situações: as externalidades e o risco sistêmico, este último caracterizado pela suscetibilidade do sistema às chamadas corridas bancárias (embora as instituições assumam o compromisso com os depositantes de manter, em espécie, seus depósitos à disposição para saques, uma fração destes é usada para financiar empréstimos, muitas vezes ilíquidos e arriscados).

Segundo CARVALHO (2004), o sistema financeiro exibe uma dinâmica especial que o distingue dos demais setores da economia. Entre outras razões, é por isto que as instituições financeiras contam com regulamentação específica, que as coloca sob limites conservadores de atuação, uma vez que exercem funções que podem gerar efeitos prejudiciais para o restante da economia, caso sejam atingidas por interferências ou perturbações.

Em 1974, após a falência do *Herstatt Bank*, foi fundado pelos bancos centrais dos países integrantes do Grupo dos 10 (G-10)⁷, o Comitê de Supervisão de Regulamentação Bancária da Basileia (*Basle Committee on Banking Supervision*)⁸ com o objetivo de elaborar padrões de supervisão, bem como recomendações e princípios para as melhores práticas de gerenciamento de risco no mercado financeiro.

⁷ Bélgica, Canadá, França, Alemanha, Itália, Japão, Luxemburgo, Holanda, Espanha, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos.

⁸ A sede situa-se no *Bank for International Settlements (BIS)*, em Basel na Suíça.

Estes princípios para uma supervisão bancária eficaz procuraram criar um ambiente de maior proteção ao Sistema Financeiro Mundial contra as eventuais crises bancárias geradas pela má administração de risco de crédito.

As decisões desse comitê não possuíam força legal ou autoridade supervisora supranacional, no entanto, eram amplamente aceitas por estimarem a convergência de técnicas de supervisão bancária dos países membros a padrões e abordagens comuns, o que viabilizava o fluxo de capital entre tais países, sem impor barreiras e garantindo a segurança desses capitais.

A adoção das medidas propostas pelo Comitê permite aumentar a segurança das instituições financeiras, contribuir para a integração dos países à economia global, onde podem auferir benefícios resultantes de movimentação de fluxo e capitais internacionais. Compete às instituições financeiras, no entanto, a adaptação de sua estrutura e cultura aos novos padrões, a busca por melhores resultados internos e para a economia do país, além de segurança para os depositantes e demais credores.

3.2 O ACORDO DA BASILÉIA

Em 15 de junho de 1988, o Comitê da Basileia introduziu um sistema de medição de capital denominado Acordo da Basileia. O primeiro Acordo de Basileia visava minimizar os riscos de insucesso das atividades bancárias, através do estabelecimento de maiores garantias para a solvência e a liquidez do sistema bancário internacional. O acordo inicial baseia-se em três pilares básicos que apóiam toda a estrutura: o dimensionamento mínimo de capital, o processo de revisão pela supervisão e exigências de disciplina de mercado.

O foco principal deste documento foi a ponderação dos ativos bancários de acordo com os seus respectivos riscos de crédito. As ponderações de capital de risco foram classificadas em quatro categorias estabelecidas por classe de ativo, variando do menos arriscado (provisão igual a 0%) ao mais arriscado (provisão igual a 100%). Adicionalmente, o Acordo estabeleceu um conceito internacional para o que é capital⁹ além dos requerimentos mínimos para a capitalização dos bancos. A soma dos componentes que formam o capital ficou conhecida como Patrimônio Líquido Ajustado (PLA)¹⁰, que depois foi substituído pelo Patrimônio de Referência (PR).

O PLA é formado pela soma dos valores contidos em duas categorias de contas, classificadas como de nível 1 e 2, sendo que as de nível 1 são integralmente consideradas na determinação do PLA (expressam o montante de capital social, reservas de capital, reservas de lucro livres de compromisso, além de outras contas) e, as de nível 2, parcialmente consideradas na determinação do PLA (indicam as reservas de reavaliação, de contingências, reservas especiais de lucros não distribuídos, e outras).

Para elevar os requerimentos de capital dos bancos, tal Acordo estabelece uma nova sistemática de cálculo que considera os vários ativos dos bancos e os seus

⁹ O acordo prevê os itens que podem ser considerados como componentes do capital.

¹⁰ O conceito de PLA foi estabelecido a partir da Resolução n.º 2543/98. Nesses quatro anos, o Patrimônio Líquido (PL) foi utilizado como 'proxy' do PLA.

riscos de perda, e ainda permite estimar o capital que o banco deve ter, denominado Patrimônio Líquido Exigível (PLE).

Assim, o montante de capital de um banco é determinado em função de dois conceitos. O primeiro refere-se à razão capital/ativo (corresponde ao inverso da alavancagem), que mostra a relação entre capital e ativo que o banco deve manter. Se, por exemplo, esta razão for definida em 8%, tem-se que, para cada 100 de ativos, o banco necessita manter 8 de capital. Em outras palavras, o capital do banco sustenta 8% do total do ativo, sendo o restante (92%) financiados pela dívida – fundos de depositantes e outros credores (recursos de terceiros). O segundo conceito refere-se ao risco diferenciado das operações ativas e as exposições a estes riscos assumidas pelas instituições financeiras, bem como as respectivas conseqüências em termos de patrimônio líquido constituído, caso deseje manter uma política de crédito menos conservadora. Assim, um banco que assume grandes riscos na sua carteira de empréstimos, por exemplo, deve ter mais capital do que se fosse mais conservador na sua política de empréstimos.

Dado que os bancos normalmente utilizam muito mais alavancagem financeira do que a maioria das outras corporações comerciais, a utilização desses dois conceitos mostra-se necessária frente a necessidade de se estabelecer um limite para a alavancagem e, porque os bancos assumem mais riscos operacionais que as empresas produtivas, é necessário explicitar e ponderar esses riscos em relação ao patrimônio da instituição.

Assim, o capital do banco é uma função direta do risco dos seus ativos e indireta da alavancagem, portanto, quanto maior o risco, maior tem de ser o capital. Ao admitir que a alavancagem seja um parâmetro constante, um banco tem duas opções no momento de determinar o tamanho de sua conta de capital: ele pode aumentá-la conforme aumentam os riscos por ele assumidos ou pode investir em ativos relativamente livres de risco.

Desse modo, impôs-se um maior nível de capitalização às instituições mais propensas ao risco, ou seja, exigiu-se que estas instituições assumissem maior responsabilidade na condução dos negócios pelo maior comprometimento de recursos

próprios. Para tanto, passa a aplicar um percentual maior dos seus recursos em ativos que não exigem correspondência em capital. Da mesma forma, quando um banco reduz o volume de crédito concedido, reduz também a sua razão lucro/capital. Entretanto, a queda da lucratividade ocasionada pela queda das operações de crédito pode não ser suficiente para forçar o banco a aumentar seu patrimônio líquido, desde que ele possa aumentar as aplicações em títulos públicos federais – com menor ponderação - e recompor a sua margem de lucro.

3.2.1 O Acordo de Basiléia II

Com o passar do tempo, as exigências do Acordo da Basiléia tornaram-se incompatíveis com as medidas internas de exigência de capital e de risco adotadas pelos bancos e o acordo passou a sofrer críticas severas relacionadas às considerações de todos os riscos que as instituições estão sujeitas, além da não consideração da qualidade do crédito de cada tomador e do caráter discriminatório da distribuição dos pesos, levando o Comitê a lançar uma proposta de substituição do Acordo de 1988, com o objetivo de adequar as exigências de capital aos riscos enfrentados.

Após a incorporação de algumas emendas ao primeiro Acordo de Basiléia, e em razão da variedade e complexidade dos produtos e operações financeiras; em junho de 1999, foi publicado o documento que ficou conhecido como “Novo Acordo de Capital” ou “Acordo de Basiléia II”.

Este “Novo Acordo de Capital” propôs uma nova estrutura para requerimento de capital baseada em três novos pilares: o primeiro trata de requerimentos de capital com base nos riscos de mercado e crédito, o segundo reforça a capacidade dos supervisores bancários na avaliação e adaptação dos requerimentos de capital às condições das instituições financeiras e, o terceiro, atribui papel importante à transparência e divulgação de informações ao mercado.

Segundo CROUHY, GALAI E MARK (2004) os objetivos do novo acordo

são:

- 1) promover a segurança e solidez no sistema financeiro através da manutenção de pelo menos o mesmo nível de capital atualmente mantido pelos bancos;
- 2) melhorar a igualdade competitiva, onde as novas regras não devem oferecer incentivos para que reguladores em alguns países façam suas regras mais atraentes a bancos para atrair investimentos no setor em seus países;
- 3) constituir uma abordagem mais abrangente dos riscos para eliminar as críticas ao Acordo de 1988 e para cobrir mais tipos de riscos, como riscos de taxa de juros na carteira de atividades bancárias e risco operacional;
- 4) focalizar em bancos internacionalmente ativos, apesar de que os princípios que governam a abordagem devem ser adequados para aplicação em bancos de diversos níveis de complexidade e sofisticação;
- 5) exigências de dimensionamento mínimo de capital;
- 6) assegurar que bancos sigam processos rigorosos, meçam corretamente sua exposição a riscos e tenham capital suficiente para cobri-los através de um processo de revisão pela supervisão;
- 7) disciplinar o mercado como alavanca para fortalecer a segurança e solidez do sistema bancário.

3.2.2 Adesão do Brasil ao Acordo

A adesão ao Acordo de Basiléia é fundamental para qualquer país que depende de crédito internacional junto ao FMI e precisa atrair capitais estrangeiros. No caso do Brasil, a adesão realizou-se através da Resolução 2.099 do CMN, de 17 de agosto de 1994.

A Resolução estabeleceu a nova sistemática de cálculo do PLE dos bancos em função do risco dos ativos, conforme recomendado pelo Acordo da Basiléia¹¹, além de normatizar outras questões relacionadas ao capital dos bancos – as quais não constam do Acordo da Basiléia, – como por exemplo, o montante mínimo de capital para funcionamento dos bancos e patrimônio das pessoas físicas que controlam instituição financeira. Para se calcular o valor do PLE, o Banco Central estabelece um fator de risco dos créditos, ponderados entre os diferentes tipos de ativos nos quais estão aplicados os recursos das instituições financeiras, além de considerar o risco de mercado relativo às operações negociadas com taxas de juros pré-fixadas, o risco dos negócios com taxas vinculadas à variação cambial, e o risco das operações com derivativos. O percentual aplicado sobre os saldos de cada tipo de ativo é definido pelo Bacen conforme o grau de risco específico de cada um deles. Por exemplo, operações de empréstimos têm um grau de risco muito grande se comparado ao risco das aplicações em títulos públicos federais.

No geral, as medidas adotadas no Brasil assumem um caráter relativamente mais conservador do que as prescritas pelo Acordo de Basiléia. O índice APR (Ativo Ponderado pelo Risco) no Brasil é de 11%, enquanto que o Acordo de 1988 estabeleceu um mínimo de 8%. Adicionalmente, o Acordo de 1988 estabeleceu faixas para ponderação dos ativos em uma escala que varia de 0% a 100%, enquanto que no Brasil foi estabelecida uma faixa adicional com ponderação de 300%.

¹¹ O modelo anterior, vigente no Brasil, calculava a necessidade de capital dos bancos com base no passivo e não no ativo. O capital ou Patrimônio Líquido (PL) devia ser de 0,066 o total do passivo, em outras palavras, para cada 15 unidades de depósito e dívidas o banco tinha de ter uma unidade de capital (CAVICCHIOLI, 1999).

Cabe destacar que, nos últimos anos, ocorreram várias alterações na Resolução nº 2.099. Essas alterações são apresentadas pelas autoridades como exigências mais rigorosas ou aperfeiçoamentos da norma original, as quais aumentam, ainda mais, a segurança do sistema bancário nacional, de modo geral, são alterações do índice de alavancagem e do nível de risco dos ativos.

A Circular nº 2.916, de agosto de 1999, elevou o risco do crédito tributário de reduzido para elevado, com isso a ponderação passou de 20% (Res. nº 2.099) para 300%. Até então, os bancos precisavam ter R\$ 1,60 de capital para cada R\$ 100,00 de crédito tributário, com base na nova ponderação precisam de R\$ 33,00 para cada R\$ 100,00.

O ajuste maior deve-se à Resolução nº 2.682 de dezembro de 1999, com validade a partir de 01 de março de 2000. O objetivo é adequar e estabelecer critérios de classificação das operações de crédito, que geram regras para a constituição de provisão para créditos em liquidação duvidosa obrigando os bancos a desenvolverem modelos de crédito consistentes que permita a classificação determinada. Esta Resolução trouxe uma grande evolução no método de classificação do crédito e do cálculo da provisão para devedores duvidosos. Ao invés de utilizar simplesmente uma metodologia de provisionamento por tempo de atraso, foram incluídos diversos fatores adicionais relacionados ao risco de crédito.

O novo critério de classificação e provisionamento imposto permitiu uma maior possibilidade de homogeneidade do crédito entre os bancos, apesar das particularidades de interpretação de cada um, melhorando sensivelmente a qualidade do crédito, ou seja, foi um salto positivo na busca da melhoria da administração do crédito no Sistema Financeiro Nacional, aproximando-se mais um pouco dos critérios estabelecidos no Acordo de Basiléia.

A revisão dos critérios realizada pela nova norma abrangeu uma caracterização dos riscos de crédito existentes nas carteiras comerciais das instituições financeiras, o que resultou em uma maior padronização contábil e em um decorrente aumento da comparabilidade das demonstrações financeiras.

No que diz respeito à compatibilização internacional dos procedimentos contábeis, a Resolução nº 2.682/99 incorporou as normas do Acordo de Basiléia. SAUNDERS (2000) destaca a importância de uma maior capitalização dos bancos, diante dos novos padrões de provisionamento para operações de crédito, estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99, isto porque a adoção de um maior número de níveis de provisionamento tende a afetar o patrimônio líquido dos bancos, obrigando-os a uma adequação de capital para a manutenção de seus níveis de alavancagem.

Um dos principais impactos da adesão do Brasil ao Acordo da Basiléia, é a realocação dos recursos das aplicações bancárias. Nessa redistribuição das aplicações, os ativos de pequena ponderação de risco foram favorecidos em detrimento aos de elevada ponderação. Essa mudança pode ser constatada por meio da proporção crédito/ativo total dos bancos. De acordo com estudo publicado pelo IPEA, antes de 1994, ou seja, antes da adesão do Brasil ao Acordo da Basiléia, os créditos normais e efetivos representavam aproximadamente 44% dos ativos bancários, em 1999 essa proporção atingiu 33%.

Os ativos dos bancos cresceram basicamente em decorrência do maior crescimento da carteira de títulos públicos federais, visto que os bancos, desde a crise bancária de 1995, passaram a ajustar sua estrutura patrimonial, através da diminuição da alavancagem de suas operações ativas, em particular do crédito, e na elevação da participação relativa de títulos públicos na composição do ativo.

Como a relação carteira de títulos federais/total de crédito bancário é crescente a partir de 1995, isso indica que os bancos aumentaram mais rapidamente a carteira de títulos federais do que o crédito. Ainda segundo estudo do IPEA, no período entre 1990 a meados de 1995, a proporção entre o estoque de títulos federais e o estoque de crédito oscilou ao redor de 10%. A partir de 1995 até meados de 1999, a proporção cresceu rapidamente, passando para próximo de 50%.

Outro impacto seria o desestímulo ao crescimento do patrimônio líquido dos bancos. Em termos absolutos, o capital continuou a aumentar, mas em termos relativos perdeu expressão. Em suma, os bancos canalizaram a maior parte das suas aplicações para ativos com ponderação de risco zero, ao agirem assim, além de não necessitarem

aumentar o patrimônio líquido, conseguem apresentar aos acionistas um índice de lucratividade maior.

4 CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO DE CRÉDITO BRASILEIRO

4.1 RETRATO DO SFN NO BRASIL APÓS O PLANO REAL – 1994-2000

Com a implantação do Plano Real e a estabilização da economia, os bancos perderam uma importante fonte de receita - o *floating*, sendo necessárias reformas na área financeira com o objetivo de fortalecer e reestruturar o sistema financeiro nacional. De acordo com PUGA (1999), ocorreram diversas alterações na legislação, com a emissão de vários normativos (alguns visando a aumentar os poderes do Banco Central, outros a garantir a liquidez e a confiança no sistema), podendo destacar, entre outras:

- 1) o estabelecimento de limites mínimos de capitais para a constituição de um banco, além de limites adicionais que variavam de acordo com o grau de risco dos ativos (em consonância com o Acordo da Basiléia);
- 2) a criação de incentivos fiscais para a incorporação de instituições financeiras;
- 3) a ampliação dos poderes do Banco Central, de maneira que realizasse ações preventivas para sanear o sistema financeiro;
- 4) a criação do PROER (com o propósito de assegurar a liquidez e a solvência do sistema);
- 5) a permissão para que as instituições aumentassem a receita via cobrança de serviços prestados que até então eram gratuitos;
- 6) a criação do Sistema Central de Risco de Crédito;
- 7) a obrigação de implementação de sistemas de controle interno e;
- 8) a possibilidade de entrada ou aumento da participação de instituições estrangeiras no sistema financeiro.

Este processo de reordenamento da economia brasileira foi marcado por reformas no ordenamento constitucional do país, notadamente na ordem econômica e na estrutura e funções do setor público, viabilizando o processo de estabilização monetária e diminuindo a vulnerabilidade do sistema.

O longo período de convivência com o processo inflacionário permitiu que ganhos proporcionados pelos passivos não remunerados, como os depósitos à vista e os recursos em trânsito, compensassem ineficiências administrativas e, até mesmo, concessões de crédito de liquidação duvidosa.

Diante do novo quadro de estabilidade de preços, desejado pela sociedade brasileira após várias tentativas frustradas, verificou-se uma total incapacidade de nossas instituições financeiras em promover espontaneamente os ajustes necessários para sua sobrevivência nesse novo ambiente econômico retratado, por exemplo, com a quebra de dezenas de bancos, gerando enormes custos financeiros e sociais.

Visando o maior controle das instituições financeiras, o conjunto composto pela Medida Provisória nº 1.179 e a Resolução nº 2.208, ambas de 3/11/95, resultaram no Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (Proer), que veio para ordenar a fusão e incorporação de bancos a partir de regras ditadas pelo Banco Central, como uma forma do governo antecipar-se a outros problemas, e facilitar o processo de ajuste do SFN. A edição da Medida Provisória nº 1.182, em 17/11/95 deu ao Banco Central o aparato legal de que necessitava para conduzir o sistema financeiro a um novo modelo, outorgando-lhe o poder de deixar no sistema somente as instituições que tiverem saúde, liquidez e solidez. O BC viu assim multiplicada a sua responsabilidade perante o país, mas, por outro lado, passou a deter os instrumentos para sanear o sistema.

A MP 1.182 cria o conceito de responsabilidade solidária dos controladores também para as instituições financeiras submetidas aos regimes de intervenção ou liquidação extrajudicial, figura que já existia para os casos de Regime de Administração Especial Temporária, além de estender a indisponibilidade aos acionistas controladores e agilizar a possibilidade de desapropriação das ações de bancos em dificuldades, pela União, para fins de posterior privatização.

Caso venha a ser detectada uma situação de insuficiência patrimonial ou financeira, o Banco Central pode determinar a capitalização da empresa financeira, no valor definido como necessário para o seu soerguimento; a transferência do controle acionário, ou a fusão, incorporação ou cisão.

De forma geral, verificou-se uma verdadeira reestruturação do sistema financeiro: ocorreram diversas operações de transferência de controle e incorporações de instituições, houve uma diminuição expressiva do número de bancos estaduais (via privatização, liquidação ou mudança de objeto social), uma queda do número de bancos privados nacionais (bem como de instituições não bancárias) e um aumento considerável do número de instituições com controle estrangeiro. Dada a expressiva redução do número de bancos, notou-se uma maior concentração no setor, aumentando dessa forma, o poder de mercado dos agentes remanescentes.

Quanto aos bancos estaduais, grande parte já se encontrava com problemas estruturais devido à excessiva concentração de créditos com elevado grau de inadimplência, em particular junto ao controlador (Estados da Federação) e a empresas ligadas. Além disso, essas instituições mantinham estruturas administrativas inteiramente inadequadas, quando comparadas com aquelas mantidas pelas instituições congêneres controladas por capitais privados, apresentando custos fixos incompatíveis com sua capacidade de geração de receitas.

Em 1993 o SFN funcionava por meio de 1.065 instituições, (não consideradas as cooperativas de crédito) e, ao final de dez/2000, totalizou 766 empresas, significando redução de mais de 28% em relação a 1993.

TABELA 1 – ESTRUTURA DO SISTEMA FINANCEIRO – 1993 A 2000

TIPO	DEZ/93	DEZ/94	DEZ/95	DEZ/96	DEZ/97	DEZ/98	DEZ/99	DEZ/00
Bancos Múltiplos	206	210	205	191	179	173	168	163
Bancos Comerciais	35	34	35	38	36	28	25	28
Bancos de Desenvolvimento	7	6	6	6	6	6	5	5
Bancos de Investimento	17	17	17	23	22	22	21	19
Financeiras	41	41	42	47	48	42	41	42
Corretoras	285	280	271	255	237	228	230	225
Distribuidoras	378	367	323	281	235	207	186	173
Sociedades de Arrendamento Mercantil	67	72	78	74	78	80	79	77
Caixas Econômicas	2	2	2	2	2	2	1	1
Sociedades de Crédito Imobiliário								
Associações de Poupança e Empréstimo	27	27	23	22	22	21	19	18
Companhias Hipotecárias	-	-	-	3	3	4	6	7
Agências de Fomento	-	-	-	-	-	-	5	8
TOTAL	1065	1056	1002	942	869	813	786	766

FONTE: Banco Central do Brasil

De acordo com a Tabela 1, em 1993, o segmento bancário do SFN contava com 206 bancos múltiplos e 35 bancos comerciais. Entre os segmentos da área não-bancária, o de distribuidoras se destacou como o de maior responsabilidade pela tendência de redução da base do SFN. Durante o período, o segmento teve redução de 205 sociedades (quase 55%). O segmento de corretoras também teve significativa redução (20%). Já o número de sociedades de crédito imobiliário (SCI) foi reduzido em 9 unidades, mas a maioria destas instituições já não atuava normalmente no mercado desde a década de 80, sendo meramente sociedades repassadoras de recursos. Aliado a isso, a possibilidade de criação, a partir de 1996, das chamadas companhias hipotecárias também contribuiu para o decréscimo do número das SCI.

Contrariando a tendência geral, as empresas de leasing (sociedade de arrendamento mercantil), as financeiras (sociedade de crédito, financiamento e investimento) e os bancos de investimento alternaram períodos de estabilidade e de

aumento do número de instituições. Neste período, há um decréscimo do número de instituições financeiras nacionais e um aumento expressivo da participação estrangeira no setor, que foram propiciadas principalmente pelas alterações regulamentares que propiciaram a implementação do Plano Real e a queda de barreiras à entrada de competidores estrangeiros.

4.2 O COMPORTAMENTO DO CRÉDITO

Em 1997, MENDONÇA DE BARROS e ALMEIRA JÚNIOR (apud Soares, 2001) realizaram um estudo sobre as perspectivas do crédito no Brasil, em que atestavam que a estabilização da economia havia provocado a redução das transferências inflacionárias (*float*), que representava, até então, uma importante fonte de receitas dos bancos, que apropriavam este ganho pela perda do valor real dos depósitos à vista e/ou pela correção dos depósitos bancários em valores abaixo da inflação. Os mesmos autores estimaram que, nos anos 90, a receita inflacionária dos bancos era de cerca de 4% do PIB, reduzindo-se para 2% em 1994, para então cair a valores insignificantes em 1995.

Estes autores acreditavam que o crédito aumentaria como forma de compensar esta perda. Esclarecem que:

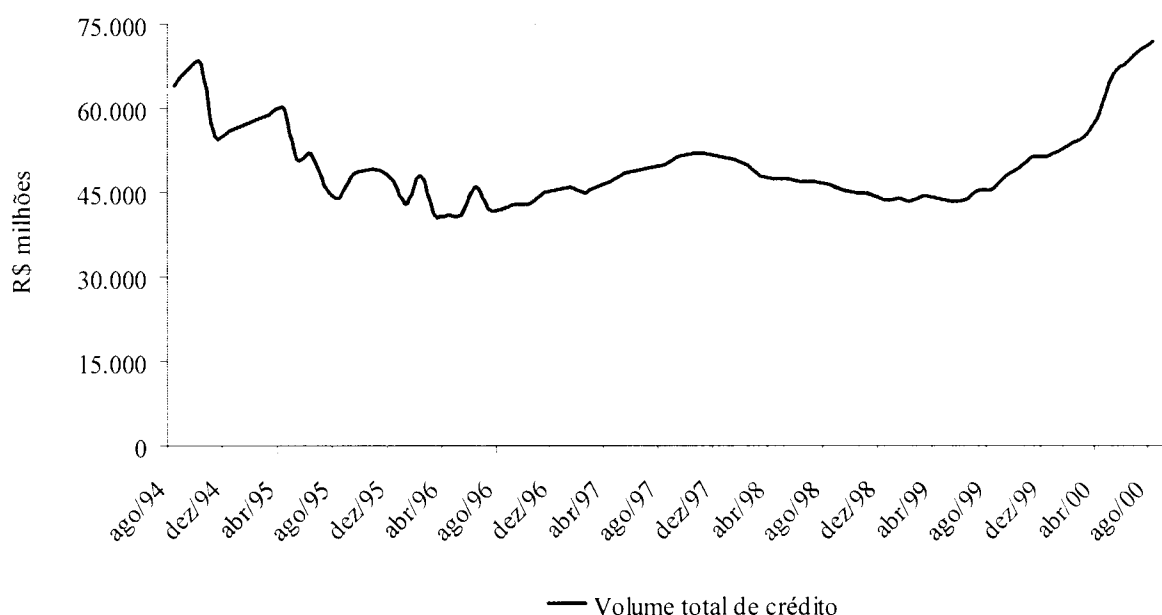
...uma das formas encontradas pelo sistema bancário para compensar a perda da receita inflacionária, antes de fechar agências e efetuar os ajustes que se faziam necessários no modelo operacional, foi expandir as operações de crédito, lastreadas pelo crescimento abrupto dos depósitos bancários trazidos com o Plano Real. Os depósitos à vista, por exemplo, mostraram crescimento de 165,4% nos seis primeiros meses do Plano Real, e os depósitos a prazo crescimento de quase 40% para o mesmo período MENDONÇA DE BARROS e ALMEIRA JÚNIOR (apud Soares, 2001).

Porém, a possibilidade de ocorrer um expressivo aumento das operações de crédito poderia trazer problemas, em virtude de os bancos não estarem preparados para ampliar o volume dessas operações, justificando a ação do governo ao restringir o crescimento do crédito. Para estes autores, esse crescimento foi acompanhado pela forte inadimplência, uma das implicações do aumento significativo das operações de

crédito em uma escala a qual os bancos não estavam preparados. O resultado desse processo é um crescimento dos empréstimos de liquidação duvidosa, quando ocorre algum choque macroeconômico adverso, e uma maior vulnerabilidade do sistema bancário.

Em síntese, para esses autores a estabilidade econômica provocaria o ajustamento dos bancos, na medida em que deixariam de usufruir os ganhos inflacionários e buscariam compensar essa perda de receita pela expansão das operações de crédito. Porém, após o Plano Real, o crédito não apresentou o crescimento esperado.

GRÁFICO 1 – VOLUME TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – 1994-2000 (R\$ Milhões)



FONTE: Banco Central do Brasil – DEPEP-SP

NOTA: Volume total por modalidade de crédito Prefixado.

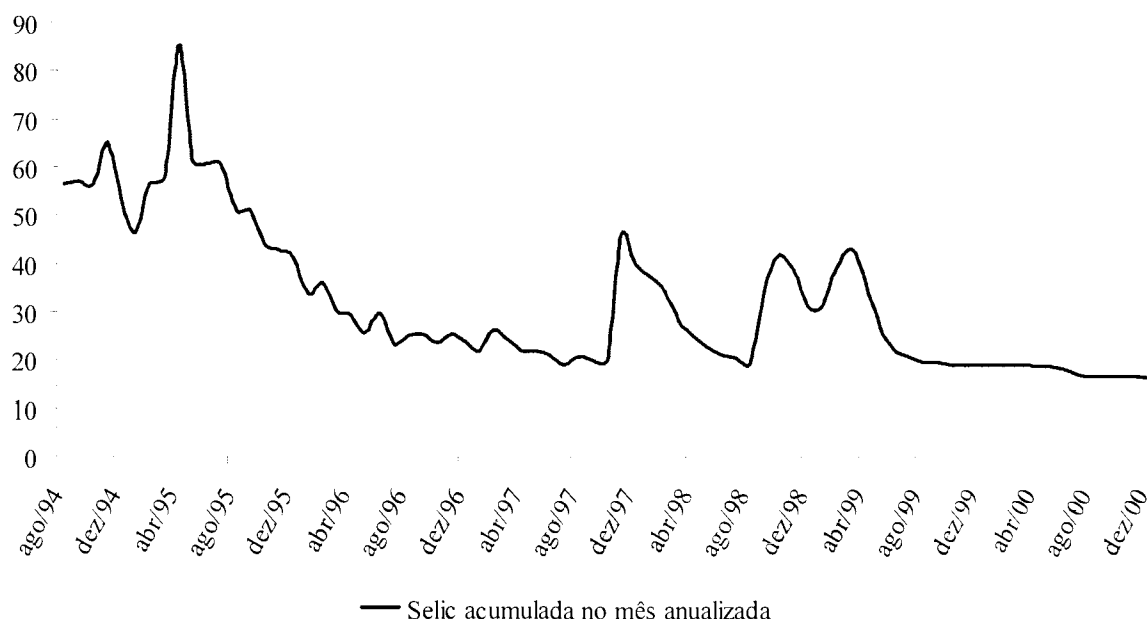
Nos anos que se seguiram à estabilização da inflação, o crescimento do crédito, como pode ser observado no Gráfico 1, apresentou um resultado apagado, particularmente entre 1995 e 1997. O saldo das operações de crédito Prefixado recuou do pico de R\$ 68 bilhões em outubro de 1994 para cerca de R\$ 44 bilhões em agosto de 1995, voltando a crescer gradualmente até a faixa de R\$ 54 bilhões em novembro

de 1997. Desde então, as operações de crédito passaram a exibir tendência de queda gradual e contínua até junho de 1999.

Esta tendência pode ser explicada, de acordo com SOARES (2001), primeiramente porque os recursos dos bancos foram realocados principalmente para os títulos públicos federais, dada a combinação de lucratividade alta e baixo risco com a regulação restritiva, contrariando, dessa forma, as expectativas de crescimento do crédito dado o fim dos ganhos dos bancos com o *floating*.

Para conter a inflação – objetivo principal do Plano Real – a política monetária fez uso de instrumentos clássicos (por exemplo, depósitos compulsórios e redesconto) a fim de manter agregados monetários sob controle, principalmente através das taxas de juros, que permaneceram elevadas para conter o nível de atividade econômica nas épocas de maior expansão e impedir fugas de capitais nos momentos de crise internacional. Esta elevação das taxas de juros justifica a opção dos bancos na escolha da aplicação em títulos públicos. O Gráfico 2 mostra a evolução da taxa Selic, já que os juros elevados apresentaram um forte impacto sobre o aumento da dívida interna, uma vez que mais da metade do estoque dessa dívida é remunerada por esta taxa.

GRÁFICO 2 - EVOLUÇÃO DA TAXA SELIC (%) – 1994 - 2000



FONTE: Banco Central do Brasil

NOTA: Taxa média diária de juros, anualizada com base em 252 dias úteis.

Com a elevação dos juros, os bancos procuraram recompor sua estrutura patrimonial com base nas aplicações em títulos públicos, abrindo mão de *spreads* mais elevados na intermediação financeira em troca de maior segurança. Neste contexto, o sistema bancário brasileiro desenvolvia suas atividades nos segmentos de curto prazo do mercado financeiro e direcionava seus recursos basicamente para o financiamento do setor público em detrimento da oferta de crédito ao setor privado.

Dados fornecidos pelo Banco Central mostram que, com o Plano Real, a dívida passa a crescer num ritmo acelerado, passando a representar 51,6% do Produto Interno Bruto em abril de 1999. A recuperação parcial do Real em relação ao dólar fez com que a dívida caísse em relação ao PIB em 1999. No último ano, 2000, entretanto a dívida interna/PIB aumentou atingindo em outubro/2000 o pico de 55,5%. Este cenário foi em parte resultante da queda das reservas internacionais que atingiu seu menor nível desde a implementação do plano real (4,2% do PIB). A Tabela 2 mostra a evolução da Dívida Mobiliária Federal – o principal componente da dívida pública – no período de 1994 a 1999.

TABELA 2 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA BRASILEIRA: 1994 – 1999 (%)

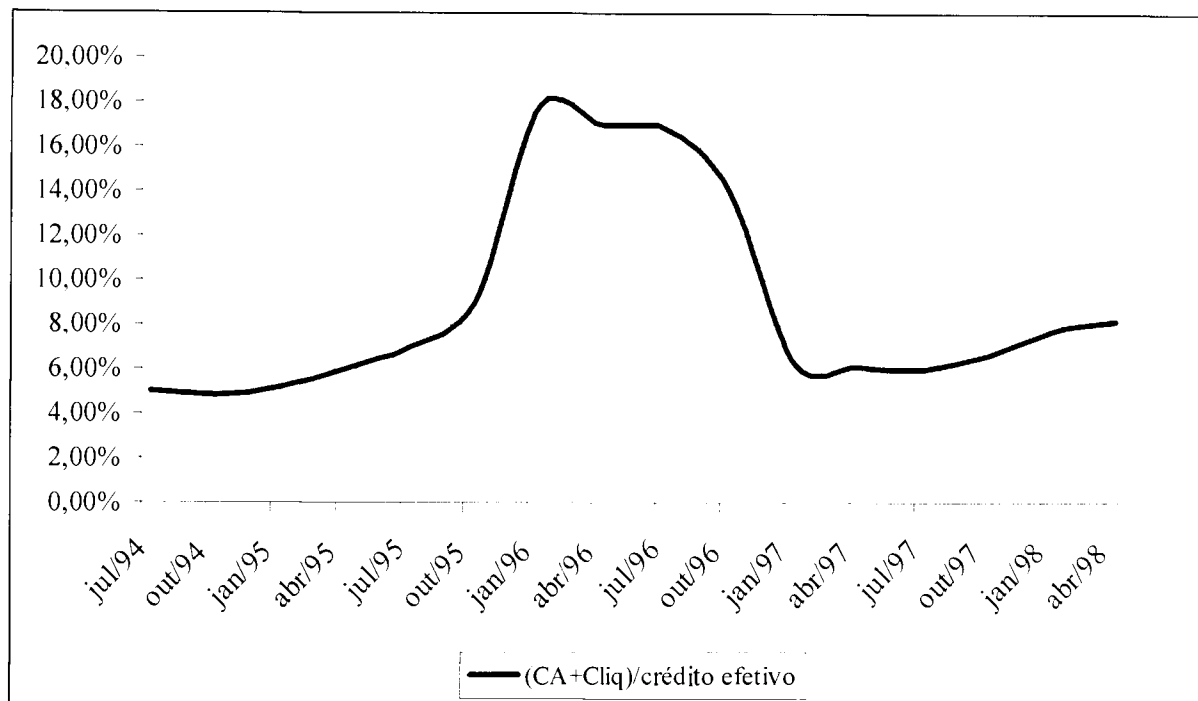
ANO	RAZAO DIVIDA/PIB	CRESCIMENTO REAL DA DIVIDA PUBLICA	PARCELA DA DIVIDA EM PODER DO PUBLICO	PARCELA DA DIVIDA EM PODER DO BANCO CENTRAL
1994	12,3	-21,1	61,2	38,8
1995	13,4	0,1	76,7	23,3
1996	20,6	49,2	86,2	13,8
1997	23,8	15,1	91,9	8,1
1998	32,9	68,8	77,8	22,2
1999	39,7	12,1	81,1	18,9

FONTE: Banco Central do Brasil: Nota para a Imprensa - Política Fiscal

A segunda explicação para a tendência e queda das operações de crédito após o Plano Real, associa a retração no mercado de crédito com o aumento da inadimplência, especialmente nos primeiros anos do Plano Real, quando a política monetária foi bastante restritiva (PUGA, 1999). Na verdade, as duas explicações são complementares. Dada a pouca experiência com concessão de crédito, diante do aumento da inadimplência, os bancos preferiram comprar títulos públicos que apresentavam uma relação risco/retorno mais atraente.

Ainda de acordo com o Gráfico 1, nos anos após 1997, a evolução do crédito foi caracterizada por flutuações até 2000, quando se iniciou uma recuperação no seu crescimento. Contudo, esse crescimento ocorreu sobre uma base de informações bastante precária, como decorrência do longo período em que as instituições financeiras estiveram concentradas quase exclusivamente em atividades de tesouraria. Assim, a relativa falta de experiência na concessão do crédito acabou produzindo uma situação em que a qualidade dos mesmos não acompanhou, em princípio, a sua expansão. As flutuações na política econômica, em especial na política monetária, — seja via elevação da taxa de juros, criação e aumento de alíquotas de recolhimentos compulsórios, seja ainda por meio de restrições nos prazos das operações creditícias — também contribuíram para elevar a inadimplência no sistema financeiro, como observado no Gráfico 3, complicando ainda mais o processo de reestruturação bancária desencadeado com a estabilidade dos preços.

GRÁFICO 3 – EVOLUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA NOS BANCOS MÚLTIPLOS PRIVADOS



Fonte: Carvalho, 2004, com base em dados do BC.

A Tabela 3 permite uma melhor análise do comportamento do crédito no período após o Plano Real, mostrando o volume de crédito concedido pelo setor financeiro privado para os setores privados de indústria¹², habitação¹³, rural¹⁴, crédito pessoal¹⁵, comércio¹⁶ e outros serviços¹⁷. Os dados são obtidos pelo Boletim do Banco

¹² O setor Indústria engloba as atividades de extração, beneficiamento e transformação, inclusive de produtos agropecuários, construção de edificações residenciais e não residenciais e outras obras contratadas por pessoas jurídicas, serviços industriais de utilidade pública, produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, distribuição de gás encanado e água, e serviços de saneamento.

¹³ O setor Habitação abrange as operações realizadas com pessoas físicas ou cooperativas habitacionais com a finalidade de construção, reforma ou aquisição de unidades residenciais. As operações voltadas a empreendimentos imobiliários não residenciais classificam-se em "Indústria".

¹⁴ O setor Rural compreende as operações realizadas em conformidade com as normas específicas do crédito rural, deferidas a produtores rurais.

¹⁵ O setor de Crédito Pessoal refere-se às operações de responsabilidade direta de pessoas físicas, exceto as deferidas para construção, reforma ou aquisição de habitações.

¹⁶ Comércio: refere-se a entidades que operam como intermediários na compra e venda de bens, abrangendo as atividades atacadistas e varejistas.

¹⁷ Outros serviços: refere-se às entidades do setor público ou privado, não classificadas nos itens anteriores e que atuam, entre outras, nas áreas de transporte, serviços postais e de telecomunicações, educação e cultura, assistência médico-hospitalar, conservação e reparação.

Central e referem-se à média mensal para cada ano da participação do crédito de um setor no total do estoque dos créditos concedidos pelo setor privado no mês.

TABELA 3 – COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO DO SISTEMA FINANCEIRO
PRIVADO PARA SETOR PRIVADO – MÉDIA MENSAL (%)

ANO	INDÚSTRIA	HABITAÇÃO	RURAL	COMÉRCIO	PESSOAL	OUTROS
1995	33,27	11,31	2,62	21,16	11,67	19,97
1996	34,63	9,96	3,45	22,36	11,37	18,23
1997	34,21	7,95	4,28	18,61	18,68	16,27
1998	34,01	7,35	4,47	16,35	21,83	15,99
1999	35,23	6,76	4,09	15,5	20,76	17,66
2000	31,12	6,22	4,06	14,73	23,95	19,92
2001	30,14	4,71	4,41	13,69	27,02	20,03

Fonte: Banco Central

Ressalta-se na Tabela 3 a redução dos créditos para Habitação, em contrapartida ao aumento da participação do crédito Pessoal. O crédito Rural não apresenta participação expressiva no volume total de crédito concedido pelo setor financeiro privado.

diversões, jornais, rádio e televisão, publicidade e propaganda, informática, segurança, mão de obra, assessoria e consultoria, filantropia etc.

4.3 IMPACTOS DA ADESÃO AO ACORDO DA BASILÉIA NA OFERTA DE CRÉDITO

A estabilidade econômica gerada pelo Plano Real estimulou algumas instituições financeiras brasileiras ao uso de metodologias mais sofisticadas para o gerenciamento de riscos de crédito de carteiras de empréstimos, numa tentativa de aproximar-se da melhor prática internacional.

SOARES (2001) aponta que o impacto da adesão do Brasil ao Acordo de Basiléia no caminho percorrido pelo crédito no período de 1994 ao ano 2000, é devido à sistemática de cálculo do PLE dos bancos em função do risco dos ativos bancários. A exigência de composição de percentuais mínimos de capital criou dificuldades para os pequenos bancos, restringindo a concorrência do setor, em um momento em que havia necessidade de estimulá-la.

Supondo a situação de um banco hipotético que opera com quatro categorias de ativos: disponibilidades, títulos públicos federais, créditos tributários e com créditos e financiamentos. Definido o PLE, o banco se enquadraria em uma das três situações, quais sejam:

- 1) o PLA do banco é igual ao PLE, nesse caso o banco não necessita fazer alterações imediatas. No entanto, somente poderá elevar o volume das operações de crédito se antes aumentar o seu capital, ou seja, se aumentar o patrimônio líquido;
- 2) o PLA do banco é superior ao PLE, nesse caso o banco não necessita fazer alterações imediatas e tem margem para ampliar o volume das operações de crédito até que o seu PLA se iguale ao PLE;
- 3) o PLA do banco é inferior ao PLE, nesse caso o banco necessita fazer alterações imediatas. O Banco, basicamente, tem duas alternativas, quais sejam: elevar o seu capital ou reduzir o volume das operações de crédito.

Essas três situações indicam que o Acordo (Res. nº 2.099) leva o banco a considerar um limite para as suas operações de crédito, que é estabelecido em função do seu patrimônio líquido, mesmo quando o PLA é superior ao PLE e o banco não

necessita ajustar nem o capital nem as operações de crédito. O fato de se estabelecer um limite para o volume de crédito, estimula o banco a rever a sua política de aplicações. Uma vez que a lucratividade do banco é medida pela razão lucro/capital, o banco – para maximizar sua taxa de lucro –, agindo como qualquer empresa capitalista, postergará a ampliação do seu capital. Para tanto, passará a aplicar percentual maior dos seus recursos em ativos que não exigem correspondência com o capital. Portanto, a nova sistemática de determinação do capital dos bancos leva-os a considerar o crédito em uma perspectiva temporal, uma vez que aumentar o volume das operações de crédito implicaria em aumentar, a curto ou a médio prazo, o capital da instituição.

Diante das novas exigências do Banco Central do Brasil, estabelecidas pela Resolução nº 2.399 e pela Circular nº 2.784, a razão capital/ativo foi elevada de 8% para 10% e em seguida para 11%. O efeito dessas mudanças no banco hipotético, ao se admitir que este mantém a mesma distribuição de recursos nas quatro contas de ativo, é o aumento do PLE. Ao admitir-se que antes da alteração da razão capital/ativo, o banco apresentava um PLA igual ao PLE, com o aumento dessa razão de 8% para 11%, o banco seria forçado a aumentar o seu capital (patrimônio líquido) em 37,5%, para manter o mesmo volume de crédito. Entretanto, se o banco não quiser ou não tiver condições de elevar o seu patrimônio líquido (PLA), deverá reduzir suas operações de crédito.

O banco ao reduzir o volume de crédito diminui a razão lucro/capital. Porém, a queda da lucratividade pode não ser suficiente para forçar o banco a aumentar o seu patrimônio líquido, desde que possa aumentar as aplicações em títulos públicos federais e recompor a sua margem de lucro. Assim, o banco que optar pela manutenção do capital, pela redução do crédito e pelo aumento da carteira de títulos federais, possivelmente, apresentará aos seus depositantes e acionistas um índice de lucratividade maior do que o banco que optar pelo aumento do patrimônio líquido para manter o nível de crédito.

Em suma, aumentar a razão capital/ativo (diminuir a alavancagem) é uma maneira de restringir os créditos porque os bancos que necessitarem aumentar o capital

mas que não puderem ou não acharem conveniente aumentá-lo, deverão reduzir os empréstimos que têm ponderação. Esta parece ser uma maneira de aumentar a demanda de títulos sem ponderação, uma vez que, tanto o banco que manteve o nível de capital, quanto o que aumentou o capital, devem ampliar a carteira de títulos federais para manterem o índice de lucratividade.

Em suma, no período de 1994 a 1999, se o capital da instituição financeira ficou constante, a cada alteração da Resolução nº 2.099 diminuía o limite do banco para aplicar em crédito. Desta forma, mesmo os bancos abaixo do limite, com folga para conceder crédito, podem não fazê-lo com receio de que na próxima alteração desta Resolução percam essa condição, e tenham de se enquadrar, aumentando o capital e/ou reduzindo o volume de crédito.

5. CONCLUSÃO

No desenvolvimento deste trabalho, foi possível identificar que os principais fatores determinantes da concessão do crédito bancário (Capítulo 2), justificam a postura normalmente conservadora dos Bancos, sempre preocupados com a qualidade e o nível de risco envolvidos na oferta de crédito, uma vez que esta postura favorece a manutenção do equilíbrio financeiro e operacional das instituições bancárias (requisitos indispensáveis para sua reputação no Mercado.) Sendo assim, a primeira constatação relevante do estudo é a de que para a estabilidade do Sistema Financeira, é muito importante a forma como os fatores determinantes para concessão de crédito são incorporados nos processos operacionais das instituições bancárias, bem como, pela forma como as instituições reguladoras procuram consolidar as condições normativas para maior eficiência e estabilidade sistêmica.. Neste contexto, foi possível compreender melhor a criação do Comitê da Basileia e a adesão Brasileira ao mesmo.

O trabalho apresentou também uma breve análise na evolução do crédito no mercado Brasileiro, especificamente nos primeiros anos do Plano Real. Onde esperava-se que o novo ambiente de estabilização econômica desencadeasse expressivo crescimento dessas operações, porém, constatou-se que a estabilização econômica não alavancou o crédito conforme o esperado..

Esta situação é explicada quando se relaciona a evolução do crédito no Brasil com os fatores determinantes da sua concessão onde as dificuldades de controle e qualidade dentro do processo de concessão do crédito, ocasionou um crescimento da inadimplência junto aos Bancos. Através dos dados apresentados ao longo deste trabalho, conclui-se que as dificuldades acima destacadas, e adesão do país ao Acordo da Basileia (entre as diversas regras, passou a existir um limite de crédito por banco), tiveram relevância no comportamento dos bancos em direcionarem parte significativa dos recursos para aplicações em títulos públicos federais em detrimento das aplicações em crédito. O aumento da taxa Selic também se apresentou como estímulo, dado que a taxa de juros afeta as opções de investimento das instituições financeiras.

Nesse sentido, constatou-se que a partir de 1994, cresceu persistentemente o estoque de títulos federais em poder dos bancos se comparado com os créditos e com o patrimônio líquido dessas instituições. Em outras palavras, diminuiu a participação dos créditos em relação ao ativo total dos bancos.

A conclusão principal deste estudo é que dada as dificuldades de qualidade e controle dos riscos no processo de concessão de crédito, parcela significativa dos bancos foram afetados pelo aumento da inadimplência no anos inicial do Plano Real, apesar do alto Spread no Brasil. Diante deste quadro, e devido a perda da receita inflacionárias por parte dos bancos, existiu a necessidade de uma postura mais ativa do Estado, através das diversas alterações na legislação, além da emissão de vários normativos – aumentando poderes do Banco Central, visando a garantia de liquidez/confiança no sistema financeiro nacional, culminando com a criação do PROER

No decorrer do trabalho, pude identificar várias oportunidade de novas investigações sobre o tema, porém, devido ao tempo necessário para conclusão deste trabalho, entendemos que no futuro poderemos dar continuidade ao tema. A título de exemplo, poderei pesquisar: “ Quais os passos do aprendizado do Sistema Financeiro Brasileiro pós Plano Real, que culminou com seu fortalecimento, o qual vem sendo demonstrado na forma segura com que vem enfrentando um das maiores crises no mercado financeiro mundial.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- BACEN – Banco Central do Brasil. **DEPEP**. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br>> Acesso em: 10.04.2009.
- CARVALHO, F.J.C. “**Inovação Financeira e Regulação Prudencial: da Regulação de Liquidez aos Acordos de Basiléia**”, Seminário da Funenseg: “O Acordo de Basiléia e o Mercado Segurador Brasileiro”, junho de 2004.
- CERQUEIRA, D. R. de C. **Crédito e inadimplência no sistema financeiro nacional: evolução recente**. Boletim Conjuntural Ipea, nº 42, jul. 98.
- CROUHY, M. e GALAI, D. e MARK, R. **Gerenciamento de Risco: abordagem conceitual e prática**. Tradução: Carlos Henrique Trieschmann e Luiz Frazão Filho. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2004.
- FORTUNA, E. **Mercado financeiro**. 1ª ed. Brasília: Qualitymark, 2001.
- GITMAN, L. J. **Princípios da administração financeira**. 7ª ed. São Paulo: Harba, 1997.
- HERMANN, J. **O Modelo de Racionamento de Crédito e a Política Monetária Novo-Keynesiana: Uma Análise Crítica**. Revista de Economia Política, vol. 20, jun.2000.
- IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br>> Acesso em: 16.04.09
- JORION, P. **Value at Risk: a nova fonte de referência para a gestão do risco financeiro**. Tradução: Thierry Barbe. 2º ed. São Paulo: BM&F, 2003.
- KEYNES, J. M. **A Teoria Geral do Emprego do Juro e da Moeda**. 1ª ed. Atlas, 1982.
- MINSKY, H. **Stabilizing an Unstable Economy**. New Haven: Yale University Press, 1986.
- PAULA, L. F. R., JÚNIOR, A. J. A., e MARQUES, M. B. L. **Ajuste Patrimonial e Padrão de Rentabilidade dos Bancos Privados no Brasil durante o Plano Real**. Grupo de Estudos da Moeda e Sistema Financeiros da UFRJ, 1999.

PUGA, F. P. **Sistema Financeiro Brasileiro**: estruturação recente, comparações internacionais e vulnerabilidade à crise cambial. Texto para Discussão BNDES, n. 68. mar. 1999.

RUTH, G. E. **Empréstimos a pessoas jurídicas**. São Paulo: IBCB, 1991.

SANTI F., A. de. **Avaliação de risco de crédito**: para gerente de operações. São Paulo: Atlas, 1997.

SANTOS, J. O. **Análise de crédito**: empresas e pessoas físicas. São Paulo: Atlas, 2000.

SAUNDERS, A. **Medindo o risco de crédito** . Tradução: Bazan Tecnologia e Lingüística. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2000.

SCHRICKEL, W. K. **Análise de crédito**: concessão e gerência de empréstimos. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 1998.

SECURATO, J. R. **Crédito**. Análise e Avaliação do Risco – Pessoas físicas e jurídicas. São Paulo: Saint Paul, 2002.

SILVA, J. P. da. **Gestão e análise de risco de crédito**. 4º ed. São Paulo: Atlas, 2003.

SOARES, R. P. **Evolução do Crédito de 1994 a 1999**: uma explicação. Texto para Discussão do IPEA N.808, IPEA, 2001.

STIGLITZ, J.; WEISS, A. **Credit Rationing in Markets with Imperfect Information**. 1989.

TROSTER, R. L. **Overbanking no Brasil**. São Paulo: Makron Books, 1998.

WALSH, C. **Monetary Theory and Policy**. MIT Press: Cambridge, 2001.